



---

**CHAMADA PÚBLICA PRPGP 04/2017 - PIBIC-CNPq-EM 2017/2018**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO**  
**(PIBIC-EM)**

---

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa no uso de suas atribuições torna pública a abertura de inscrições, visando à seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC - EM – CNPq/URCA, para o desenvolvimento de projetos para o período 2017 – 2018, em conformidade com a Chamada CNPq N ° 04/2017.

### **1. Apresentação**

A Iniciação Científica no ensino médio compreende o conjunto de atividades científico-tecnológicas realizadas por alunos de nível médio da rede pública de ensino, junto a um/a professor/a pesquisador/a efetivo/a da Universidade Regional do Cariri-URCA e sob a orientação e supervisão deste/a, visando despertar e incentivar vocações para a pesquisa acadêmica.

### **2. Finalidade**

Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, inserindo-os no processo de produção de conhecimentos por meio de sua participação em projetos de pesquisa, junto a docentes ou grupos com atividade permanente de pesquisa. Além disso, o programa visa oferecer aos estudantes de ensino médio a possibilidade de acesso à linguagem e experiência científica de modo a despertá-los para no desenvolvimento do pensamento científico e do espírito crítico. Tem como finalidades adicionais, apoiar projetos que contemplem o perfil dos estudantes de ensino médio que desenvolvam pesquisas as quais enriqueçam a sua formação com responsabilidade social e promover a interação dos estudantes de ensino médio com o corpo docente e discente da Universidade Regional do Cariri.

### **3. Inscrição**

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **17 a 23 de julho de 2017**, pelos docentes da Universidade Regional do Cariri interessados em orientar estudantes no PIBIC-CNPq-EM, no sítio eletrônico

<http://www.urca.br/novo/portal/index.php/component/content/article/5-localizacao/43485-editais-pro-reitoria-de-pos-graduacao-e-pesquisa-prpgp-2017>

- a) No ato da inscrição, via sistema on-line de inscrições, os proponentes deverão anexar os seguintes documentos através da plataforma de submissão de projetos PIBIC/CNPq/JUNIOR-EM:
- b) Projeto de pesquisa ou Relatório de atividades (**em caso de renovação**) em formato PDF.
- c) Formulário de declaração de itens do Lattes para avaliação curricular, gerado exclusivamente na plataforma de submissão de projetos PIBIC/CNPq/JUNIOR-EM;



- d) Os itens deverão ser preenchidos apenas com **a produção dos últimos cinco anos (2012-2017)**;
- e) Fornecer o link do Curriculum Lattes;
- f) Em qualquer momento do período de avaliação dos projetos ou da vigência das bolsas, a PRPGP poderá solicitar a comprovação dos itens apresentados no curriculum do proponente. Caso seja verificada inconsistência entre os itens curriculares apresentados e sua comprovação, quando solicitada, a proposta será desclassificada e o proponente estará passível de ressarcimento do ônus financeiro, em caso de bolsas(s) implementadas;
- g) Plano de Atividades do bolsista para o período 2017/2018, este deverá estar anexado junto ao projeto. Caso haja mais de um estudante dentro do projeto, o orientador deverá encaminhar um plano de atividades para cada um;
- h) Declaração emitida pela chefia do departamento ao qual o proponente é vinculado, atestando a ciência da submissão do projeto e que o proponente é lotado como professor efetivo, visitante ou vinculado a programa de pós-doutoramento na URCA, e estar em pleno exercício de suas atividades até o final do período de vigência da bolsa;
- i) Relatório de atividades em formato PDF, em caso de renovação, **(Anexo I)**. O arquivo deve ser enviado através da plataforma de submissão e renovação de projetos da PIBIC/CNPq/EM, como também, para o e-mail [pibic@urca.br](mailto:pibic@urca.br);
- j) Cada orientador/a poderá solicitar até **05 (cinco)** bolsistas do **PIBIC-CNPq-EM**.
- k) Enviar uma cópia de segurança do projeto e/ou relatório de atividades (em PDF) para o endereço eletrônico [pibic@urca.br](mailto:pibic@urca.br) com o assunto **NoInscrição\_PIBIC\_CNPQ\_EM\_Departamento do Professor\_Sobrenome do Professor**”;
- l) Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio eletrônico ou fora do período determinado nesta chamada pública;

#### **4. Dos Requisitos e Compromissos do orientador**

- a) Ser professor com vínculo ativo e em pleno exercício de suas atividades na URCA durante o período de agosto de 2017 a julho de 2018;
- b) Ser pesquisador com titulação de doutor, mestre ou livre docente que tenha produção científica, tecnológica ou artística relevante divulgada nos veículos de comunicação da área;
- c) Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas e acompanhar as apresentações dos(as) mesmos(as);
- d) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições e outros;
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- f) Não possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o bolsista.
- g) Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos ou trabalhos científicos produzidos por seus(as) orientandos(as);



- h) Estar vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq e certificado pela URCA até a data limite das inscrições;
- i) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas;
- j) Acompanhar presencialmente as distintas fases do trabalho científico do bolsista, incluindo a elaboração de relatórios;
- k) Participar das sessões de apresentação de seus bolsistas na XX Semana de Iniciação Científica da URCA 2017;
- l) Encaminhar relatório técnico-científico dos bolsistas, com avaliação, conforme calendário estabelecido pela PRPGP;
- m) Compete ao orientador poder, a seu critério, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar um novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição **até o 5º dia útil de cada mês;**

4.1. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

**4.2. É vedado ao orientador o repasse de orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica da Instituição.**

4.3. Nos casos de bolsas ociosas por um período igual ou superior a dois meses, o professor orientador terá a bolsa cancelada.

## **5. Requisitos e compromissos do aluno:**

Poderão ser bolsistas do PIBIC-CNPq-EM estudantes que:

- a) Estejam regularmente matriculados no ensino médio ou profissional de escolas públicas do estado do Ceará;
- b) Não possuam vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- c) Que tenham bom desempenho acadêmico, avaliado pela análise do histórico escolar;
- d) Tenham currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Tenham disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de pesquisa;
- f) Não sejam bolsistas de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- g) Estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq no mesmo grupo do orientador;
- h) Elaborar relatórios semestrais e finais;
- i) Apresentar os resultados parciais e finais das atividades na XX Semana de Iniciação Científica da Universidade Regional do Cariri 2017;
- j) Estar matriculado em escola pública em curso de nível médio ou profissionalizante durante o período de vigência da bolsa.



## 6. Modalidade e Duração da Bolsa PIBIC EM do CNPq:

A bolsa PIBIC Ensino Médio CNPq tem duração de 12 meses, com **início em agosto de 2017 e término em julho de 2018**, com carga horária de **10 horas semanais**, O valor da bolsa PIBIC-CNPq-EM R\$ 100,00 (Cem reais) é fixado por Ato Executivo.

## 7. Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Divulgação	13 a 16 de julho de 2017
Inscrições	17 a 23 de julho de 2017
Avaliação	25 a 30 de julho de 2017
Divulgação dos Resultados Parciais	31/07/2017
Recursos via plataforma PRPGP/URCA	01/08/2017
Resultado Final	03/08/2017
Indicação de bolsista	04 a 08 de agosto de 2017
Vigência da bolsa	08/2017 a 07/2018
Entrega do relatório final	15 de julho de 2018

## 8. Critério de Seleção:

- A seleção será realizada em etapa única;
- Os documentos apresentados serão apreciados e pontuados em conformidade com o que estabelece a ficha de avaliação de projeto de pesquisa e o formulário de pontuação curricular.
- Os comitês de avaliação serão formados seguindo os seguintes critérios:
- O Comitê Assessor de Avaliação (CAA) será formado por três membros de cada Departamento: o representante do Comitê Científico de Pesquisa da URCA (CCP) e dois docentes escolhidos pelos respectivos colegiados;
- Em caso de não realização da avaliação, parcial ou total, pelos membros dos Comitês de Avaliação, a PRPGP estabelecerá novos avaliadores para os projetos **não** cabendo recurso a esta decisão.

## 9. Da Implementação da Bolsa:

Para implementação das quotas, uma vez aprovadas, serão necessários os seguintes **documentos impressos**:

9.1 Para implantação das bolsas, uma vez aprovadas, serão necessários os seguintes documentos impressos, entregues no período específico para indicação dos bolsista(s):



9.1.2. Termo de compromisso do bolsista, a ser disponibilizado na página da PRPPG, através do link:

<http://prpgp.urca.br/portal/index.php/item-de-servico-2/file/6-termo-de-compromisso-bolsista>

por ocasião da divulgação do resultado da seleção, com **firma reconhecido em cartório pelo próprio bolsista;**

9.1.3. Comprovante de Matrícula emitido pela escola, para o ano letivo de 2017;

9.1.4. Cópia do CPF e do R.G. do estudante candidato a bolsista;

9.1.5. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome dos pais ou responsável;

9.1.6. Caso o comprovante de residência não esteja no nome dos pais do aluno, o proprietário do imóvel poderá emitir uma declaração, comprovando a permanência da família no mesmo;

9.1.5. **Declaração de autorização do Pai ou Responsável consentindo a participação do aluno no programa;**

9.1.6. Currículo na plataforma lattes;

9.1.7. Declaração do Orientador de que não possui parentesco até 2º grau com o(a) aluno(a), modelo disponibilizado através do link:

<http://prpgp.urca.br/portal/index.php/item-de-servico-2/file/7-modelo-de-declaracao-de-nao-parentesco>

9.1.8. Ficha de indicação devidamente preenchida com letra de forma ou digitada e assinada pelo bolsista e pelo professor, modelo disponibilizado através do link;

<http://prpgp.urca.br/portal/index.php/item-de-servico-2/file/4-ficha-de-indicacao-de-bolsista>

Após a implantação da bolsa no CNPq pela URCA, o bolsista receberá do CNPq um e-mail solicitando que o mesmo dê o aceite no "Termo de aceitação de indicação de bolsista de Iniciação Científica". Para tanto, o bolsista deverá seguir os passos indicados incluindo os dados bancários: número da agência do **Banco do Brasil**. Esclarecemos que se o bolsista não der o aceite de forma correta, o pagamento da bolsa não será efetivado.

## **10. Disposições Gerais**

Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, conforme os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde e legislação vigente para Ética no uso de animais em estudos e pesquisas. Em caso de aprovação, o proponente deverá apresentar o comprovante de submissão junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) no prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno contemplado, conforme descrito no item 9 e repassados ao CNPq;

Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa da PRPGP-URCA;



A PRPGP poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento de alguma das normas aqui dispostas;

Informações adicionais poderão ser obtidas na URCA , Rua Coronel Antonio Luiz,1161 ou pelo telefone (88) 31021291, e mail: [prpgp@urca.br](mailto:prpgp@urca.br) .

### **11. Divulgação dos resultados**

A divulgação dos resultados será feita no site da URCA, segundo calendário descrito no item 7 que dispõe sobre o Processo de Seleção.

Observação: o orientador deverá contatar diretamente os alunos nas unidades escolares de nível médio componentes da rede de ensino público do estado do Ceará.

Crato – CE, 11 de julho de 2017.

Allysson Pontes Pinheiro

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa